



L E I Nº 3.258/2007

EMENTA: Dispõe sobre a delimitação da área Urbana e dos bairros da Cidade de Vitória e outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 2.780/98, estendendo o perímetro urbano do Município da Vitória de Santo, passando a ter a seguinte delimitação:

I - partindo do Marco 11, numa extensão de 161 metros do lado sul (margeando o rio Tapacurá), encontrando o Marco 11-A;

II - Marco 11 – A, segue em linha reta numa extensão de 982 metros, do lado Oeste com a propriedade denominada Santana, encontrando-se com o Marco 11-B;

III - Marco 11 – B, segue em linha reta numa extensão de 68 metros, do lado norte confrontando-se com a propriedade do Senhor Beja até as margens da PE 50, encontrando-se com o Marco 11-C;

IV – Marco 11 – C, segue em linha reta numa extensão de 1.042 metros do lado norte confrontando-se com a Fazenda Canadá, encontrando-se com o Marco 11-D;

V – Marco 11-D, segue em linha reta numa extensão de 82 metros, do lado leste confrontando-se com a Fazenda Vitória, encontrando-se com o Marco 11-E;

VI – Marco 11-E, segue em linha reta numa extensão de 172 metros do lado sul confrontando-se com a propriedade do Senhor Cláudio Germano da Silva, encontrando-se com o Marco 11-F;

VII – Marco 11-F, segue em linha reta numa extensão de 626 metros do lado leste confrontando-se com a propriedade do Senhor Cláudio Germano da Silva, encontrando-se com o Marco 11-G;

VIII – Marco 11-G, segue em linha reta numa extensão 597 metros do lado norte com a propriedade do Senhor Cláudio Germano da Silva e Fazenda Marapicú, encontrando-se com o Marco 11-H;

IX – Marco 11-H, segue em linha reta numa extensão de 56 metros do lado leste confrontando-se com a Fazenda Marapicú, encontrando-se com o Marco 11-I;



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO
GABINETE DO PREFEITO

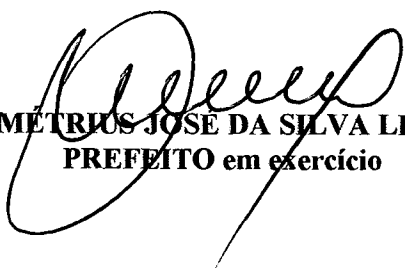


X - Marco 11-I, margeando o Rio Tapacurá, numa extensão de aproximadamente 1.860 metros, encontrando-se com o Marco 11.

Art. 2º - Esta Lei entra vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, 09 de novembro de 2007.


DEMÉTRIOS JOSÉ DA SILVA LISBOA
PREFEITO em exercício